

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7747/92 N.º 905 de 19/08/92
de 14 de agosto de 1992

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 1.251.800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09
de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.251.800.000,00 (um bilhão, du-
zentos e cinquenta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-13076448.1055	Canalização de Córregos	
08.20-4110	Obras e Instalações	635.000.000,00
08.20-1376448.3010	Galerias Pluviais e Drenagem	
08.20-4110	Obras e Instalações	380.000.000,00
08.20-1376449.3033	Convênio SABESP	
08.20-4110	Obras e Instalações	182.000.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.000.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
14.20-3120	Material de Consumo	49.800.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça-
mento vigente:

08.20	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	

cont. do decreto nº 7747/92 - fls. 02.

08.20-1060328.3021	Urbanização e Iluminação de Praças	
08.20-4110	Obras e Instalações	82.000.000,00
08.20-1691575.1056	Passarelas	
08.20-4110	Obras e Instalações	57.000.000,00
08.20-1691575.1073	Anel Viário	
08.20-4110	Obras e Instalações	300.000.000,00
08.20-1691575.3007	Pavimentação Públicas e Obras Correlatas	
08.20-4110	Obras e Instalações	253.000.000,00
08.20-1692575.1010	Corredores de Transportes	
08.20-4110	Obras e Instalações	505.000.000,00

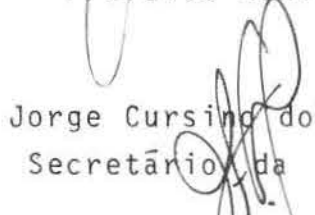
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4038	Programa de Apoio a População Marginalizada	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
14.20-4110	Obras e Instalações	49.800.000,00

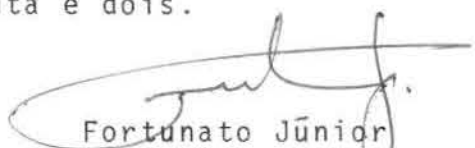
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos